



Com o apoio da OPAS/OMS Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA realizou o IX Encontro Internacional da Farmacovigilância das Américas no período de 8 a 10 de novembro de 2012 em Brasília/DF.

Nos últimos oito anos o evento tem sido organizado e sediado na Colômbia. Com o apoio da OPAS/OMS percebeu-se a necessidade de regionalização do mesmo em busca do fortalecimento da farmacovigilância na região das Américas ficando mantida a realização do evento na Colômbia a cada 2 anos.

Esta 9ª edição contou com 450 inscritos entre profissionais da área de farmacovigilância vinculados a vigilância sanitária, indústria farmacêutica ou serviços de saúde do Brasil e países das Américas.

Na cerimônia de abertura Dra. Angela Acosta, do Instituto Nacional de Vigilância de Medicamentos e Alimentos da Colômbia, enfatizou a importância e a responsabilidade do Brasil em sediar o evento que tradicionalmente era realizado na Colômbia desde 2004. Na sequência, Dr. Felix Rígoli, gerente de Serviços e Sistemas de Saúde da OPAS/OMS Brasil, reforçou a necessidade de fortalecer a Plataforma Regional de Inovação e Acesso a Tecnologia em Saúde (PRAIS) como ferramenta de difusão do conhecimento. O diretor-presidente da ANVISA, Dr. Dirceu Barbano, salientou a importância da integração e cooperação entre os países no sentido de proteger a saúde da população por meio do acesso seguro às novas tecnologias.

O evento teve o objetivo de colaborar para a formação de um ambiente capaz de fortalecer o trabalho de farmacovigilância, em uma perspectiva de colaboração regional e global. Neste sentido, durante 3 dias as discussões envolveram os seguintes eixos temáticos: Gestão de Risco de Regulamentação em Farmacovigilância; Notificação e Desafios em Farmacovigilância; Desafios em Farmacovigilância e Políticas Públicas e Gestão em

Farmacovigilância.

Na oportunidade foi lançada a 2ª edição do Boletim de Farmacovigilância da ANVISA que trouxe como destaque a divulgação dos resultados dos dois primeiros anos de vigência da Resolução RDC 4/2009 que estabelece normas de farmacovigilância para os detentores de registro de medicamentos de uso humano.

Para mais informações acesse: <http://ixEIFVA.blogspot.com.br/>